Nº DO PROCESSO
14648/2025

Autoria: **Gugu Nader**

Tipo do Processo: **Projeto de Lei Ordinária Nº 583/2025**

Nº do Protocolo:	Data do Protocolo:	Data de Elaboração:	ID do Processo:
16520/2025	**11/06/2025 17:53:15**	**11/06/2025 15:32:06**	**ID: 2242833**

Ementa: **ALTERA A LEI N. 11.651, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1991, QUE INSTITUI O CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO ESTADO DE GOIÁS.**

Temporialidade:

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3300320038003200330031003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROJETO DE LEI Nº DE DE DE 2025.

Altera a Lei n. 11.651, de 26 de dezembro de 1991, que institui o Código Tributário do Estado de Goiás.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Lei nº. 11.651, de 26 de dezembro de 1991, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 94

.....

XIII – utilizado para o transporte remunerado de passageiros por meio de plataformas de transporte por aplicativo, desde que atendidos os seguintes requisitos:

a) O proprietário do veículo não esteja inadimplente com o pagamento de outros tributos relacionados ao veículo;
b) O proprietário tenha realizado, no mínimo, mil (1.000) viagens anuais nas plataformas de transporte, conforme comprovado por relatórios ou extratos fornecidos pelas empresas de aplicativos;
c) O benefício será concedido para apenas 1 (um) veículo por proprietário. " (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

SALA DAS SESSÕES, EM DE DE 2025.

GUGU NADER
DEPUTADO ESTADUAL

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3200320034003200380033003300 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como finalidade **aperfeiçoar o Código Tributário do Estado de Goiás**, atualizado pela Lei nº 11.651, de 26 de dezembro de 1991, para **estender o tratamento tributário já previsto para os veículos utilizados como táxi aos veículos utilizados no transporte individual de passageiros por meio de plataformas digitais**.

A proposta reconhece o papel relevante que os motoristas cadastrados em aplicativos de transporte desempenham na mobilidade urbana do Estado. Trata-se de uma atividade cada vez mais consolidada, que **complementa o sistema de transporte público**, amplia as opções de deslocamento da população e movimenta considerável parcela da economia estadual.

Ao estabelecer critérios objetivos para a concessão do benefício – como a exigência de mínimo de mil viagens por ano, regularidade fiscal do proprietário e a limitação a um veículo por CPF –, o projeto garante que **o incentivo seja destinado exclusivamente aos profissionais efetivamente dedicados à atividade**, com impacto controlado para os cofres públicos e alinhado aos princípios da eficiência administrativa e da responsabilidade fiscal.

A medida também contribui para **a formalização e valorização da categoria**, assegurando mais previsibilidade econômica aos trabalhadores do setor e estimulando a continuidade da prestação de um serviço que atende milhares de goianos diariamente.

Diante disso, a alteração proposta visa **harmonizar o tratamento tributário entre categorias que prestam o mesmo tipo de serviço à população**, fortalecendo a segurança jurídica e o ambiente econômico local.

Assim, com fundamento no interesse público e no aperfeiçoamento da legislação estadual, solicitamos o apoio dos nobres parlamentares para aprovação deste projeto de lei.

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3200320034003200380033003300 3A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 3200320034003200380033003300 3A005000

Assinado eletronicamente por **RUBENS AUGUSTO NADER** em **11/06/2025 15:32**
Checksum: **2FF861F1E6BE59EC71E74020C1A2F73167D882B587AF4BB0E05D24DE6BA2C028**

Processo: 14648/2025
PLO 583/2025
ID: 2242833

Fase Atual: Projeto de Lei Ordinária Protocolado
(ASSESSORIA ADJUNTA DE PROTOCOLO-GERAL)
Ação Realizada: Processo Protocolado
Próxima Fase: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária
(GESTÃO PARLAMENTAR)

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400320030003000300036003600 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340032003000300030003600360003A005400

Assinado eletronicamente por **BARBARA OTTONI PANERARI** em **11/06/2025 17:53**
Checksum: **8B86C78470561C25B9C03B00656C11B731A99FB061B9F42F4D673A25927FD047**

Processo: 14648/2025
PLO 583/2025
ID: 2242833

Fase Atual: Conferir Documentos do Projeto de Lei Ordinária (GESTÃO PARLAMENTAR)
Ação Realizada: Encaminhado a Votação Preliminar
Próxima Fase: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária (PLENÁRIO)

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400320030003000300036003700 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340032003000300030003600370003A005400

Assinado eletronicamente por **CAROLINA DI ASSIS OLIVEIRA** em **11/06/2025 19:03**
Checksum: **FCB1383D379717D1DA0B33AABCF6C0FF9313CDC4BA21604BDECC9D2F6695EDD8**

Processo: 14648/2025
PLO 583/2025
ID: 2242833

Fase Atual: Votação Preliminar do Projeto de Lei Ordinária (PLENÁRIO)
Ação Realizada: Aprovado Preliminarmente
Próxima Fase: Publicar Projeto de Lei Ordinária (SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)

APROVADO PRELIMINARMENTE. À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE, ENCAMINHE-SE À COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

EM 12/06/2025.

Deputado CORONEL ADAILTON

– 1º SECRETÁRIO –

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400320030003000310036003000 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340032003000300031003600300003A005400

Assinado eletronicamente por **ADAILTON FLORENTINO DO NASCIMENTO** em **12/06/2025 14:56**
Checksum: **20B1C9042031A0118FE6948647D89A22F5B19A49399080E34E10D97334FC0962**

Processo: 14648/2025
PLO 583/2025
ID: 2242833

Fase Atual: Publicar Projeto de Lei Ordinária
(SEÇÃO DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS FINAIS)
Ação Realizada: Projeto de Lei Publicado
Próxima Fase: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões
(SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400320030003100300038003500 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340032003000310030003800350003A005400

Assinado eletronicamente por **IZIDORIO MARTINS NETO** em **12/06/2025 16:14**
Checksum: **470D7027CA1DA481E383E5A3964CFB5DDCBBB33B5AE7698BD0FB54ABD993BB2E**

Processo: 14648/2025
PLO 583/2025
ID: 2242833

Fase Atual: Encaminhar Projeto de Lei Ordinária às Respectivas Comissões (SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO)
Ação Realizada: Encaminhado à CCJR
Próxima Fase: Distribuir Projeto de Lei Ordinária ao Relator na CCJR (COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO)

Autenticar documento em https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade
com o identificador 3400320030003100320034003300 3A005400, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://alegodigital.al.go.leg.br/autenticidade utilizando o identificador 340032003000310032003400330003A005400

Assinado eletronicamente por **LUCIANA COSTA ALVES** em **13/06/2025 09:27**
Checksum: **683F0E7C764ACE83D3839265599957EA0641FA4EF03E5B3045ECCB1BCED6195A**